



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 2.276/2025,
de 11 de março de 2025.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento 2025 no montante de R\$
752.149,80”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 752.149,80 (setecentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais com oitenta centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 04 – Transferência do MDE

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.365.1202.3.000	Programa Escola em Tempo Integral Portaria nº 1.495/2023		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	569	10.822,47
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	569	10.822,47
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	569	50.504,86

- II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.1.108	Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500	455.000,00

- III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1502.2.105	Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500	153.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oito mil reais);

Estimativa de excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 72.149,80 (setenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais com oitenta centavos);



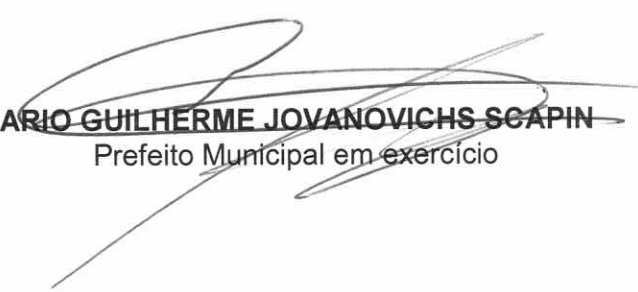
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 11 de março de 2025.


MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.


Natali de Almeida Jaureguiberry
Secretária Municipal de Administração